Lei nº 02/73

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Jaguapitã, a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial, na importância de Cr$ 30.000,00 (Trinta mil Cruzeiros), para regularização de despesas realizadas em exercícios anteriores

Art. 2º). Para cobertura do Presente Crédito Adicional Especial fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar dotações orçamentárias do orçamento em execução.

Art. 3º). Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguapitã, em 18 de maio de 1973

Pedro Vieira
Prefeito Municipal

Admar Vidigal
Secretário Municipal

Publicado dia 23/05/73